

## **EDITAL Nº 318/2017**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE EMPREENDEDORES DO IFSP**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a chamada que visa realizar o cadastro de empreendedores advindos do IFSP.

#### **1. OBJETIVOS DO CADASTRO**

1.1. O Cadastro de Empreendedores do IFSP tem como objetivo fazer um levantamento de egressos, alunos, e servidores ativos ou inativos do IFSP que estejam envolvidos com alguma atividade empreendedora, aqui definida como a atuação em negócios próprios, formal ou informalmente.

1.2. Como objetivos específicos do cadastro, o IFSP pretende:

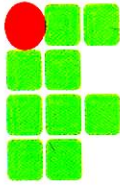
- a) Criação de um banco de dados, a ser mantido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFSP, que contenha informações sobre empresas que se enquadrem ao estabelecido no item 2.1 deste edital;
- b) Divulgar o potencial do IFSP como promotor do desenvolvimento, pela formação de cidadãos empreendedores que aplicam o conhecimento e a experiência adquirida no IFSP para criação de novos negócios e geração de emprego e renda;
- c) Promover a cultura do empreendedorismo sustentável no IFSP;
- d) Aproximar os empreendedores do IFSP;
- e) Criar área no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PRP (<http://prp.ifsp.edu.br>), divulgando dados agregados, bem como relação das empresas, desde que autorizado pelos empreendedores, de modo a estimular o empreendedorismo e dar visibilidade para as empresas participantes do levantamento.

#### **2. DO CADASTRAMENTO**

2.1. Poderão participar do mapeamento de empreendedores:

- a) Ex-alunos que tenham se matriculado em quaisquer cursos regulares do IFSP, em qualquer um de seus câmpus, independente do ano de término do curso;
- b) Alunos devidamente matriculados em quaisquer cursos regulares do IFSP, em qualquer um de seus câmpus;
- c) Professores e servidores técnico-administrativos, ativos e inativos, pertencentes ao quadro permanente de servidores do IFSP;

*RAM*



- 2.2. O cadastramento será realizado no período de 02/05/2017 a 15/12/2017, por meio do site [prp.ifsp.edu.br](http://prp.ifsp.edu.br).
- 2.3. A veracidade das informações é de inteira responsabilidade de quem preencheu o formulário, não sendo o IFSP responsável pela verificação dos dados.


### 3. DA DIVULGAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 3.1. Será criada uma página específica no site da PRP (<http://prp.ifsp.edu.br>), divulgando dados agregados e informações das empresas formalmente constituídas, tal como nome da empresa, breve descrição, logotipo e endereço eletrônico.
  - 3.1.1. A critério do NIT, esta página poderá ser suspensa ou retirada do ar sem necessidade de aviso prévio.
  - 3.1.2. Empresas que exerçam atividades que não estejam de acordo com a imagem do IFSP enquanto instituição de ensino, pesquisa e extensão não serão divulgadas.
- 3.2. É facultativo, no ato do cadastramento ou em momento posterior, solicitar a não divulgação dos dados solicitados, permanecendo os dados no cadastro decorrente do mapeamento.
- 3.3. Os dados coletados não serão vendidos ou cedidos a terceiros. Dados individuais não serão divulgados, excetuando o previsto no item 3.1.
- 3.4. O IFSP poderá utilizar as informações para elaboração de relatórios ou outros documentos que possam orientar a tomada de decisões e ações de estímulo ao empreendedorismo, ou demais ações institucionais que julgar pertinentes.
- 3.5. É permitida a solicitação de atualização dos dados informados a qualquer momento, devendo essa solicitação ser encaminhada para o e-mail [nit@ifsp.edu.br](mailto:nit@ifsp.edu.br)

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

São Paulo, 24 de abril de 2017.

  
EDUARDO ANTONIO MODENA  
Reitor - IFSP